



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 308/64, de 25 de março de 1964.

Autoriza doação de terreno e imóvel
da municipalidade.

A Câmara Municipal de Manhumirim decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar uma casa e respectivo terreno, com área de 1.000 metros quadrados, situados na Rua João Pinheiro, à INDÚSTRIA ELÉTRICA MUSSI, para ampliação da mesma, não podendo a beneficiária vende-los nem doa-los antes de serem utilizados ao fim especificado nesta lei.

Art. 2º - O referido terreno e a casa reverterão ao patrimônio municipal se dentro do prazo de dois anos não forem utilizados para o fim a que se refere o artigo 1º desta lei.

Prefeitura Municipal de Manhumirim, 25 de março de 1964.

Agenor Carlos Werner

Prefeito Municipal